

REGULAMENTO INTERNO



Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)

ANEXO I

EB/JI Quinta da Paiã
EB/JI Vale Grande

1. Direcção Técnica:

Presidente: Diac. Alcino Coelho – 219 333 330

Diretora Geral: Cátia Vieira – 219 333 330

Coordenadora Geral das AAAF, CAF e CATL: Teresa Luís – 219 333 330

Coordenadora Geral das AAAF, CAF, CATL e AECs: Teresa Luís – 219 333 330

Coordenadora EB/JI Quinta da Paiã – 918 732 737

Coordenadora EB/JI Vale Grande – 961 703 934

2. Contactos e Moradas:

Secretaria

Horário - dias úteis - 8:30 às 13:00 e das 14:30 às 18:30

Rua do Centro Comunitário Paroquial, n.º 1, Quinta das Comendadeiras

1685-244 Famões

Telefone: 219 333 330

Email: utentes@ccparoquial-famoes.org

Site: www.ccparoquial-famoes.org

3. Formas de Pagamento:

- Multibanco

- Transferência bancária ou depósito para a conta: **PT 50.0036.0346.99100019873.16**

O pagamento deverá ser realizado até ao dia **8 de cada mês** - comprovativo entregue na Secretaria, identificado com o **nome /n.º de utente da instituição e a valência que frequenta** ou enviado para utentes@ccparoquial-famoes.org

ANEXO REGULAMENTO INTERNO

Comparticipação familiar pelo serviço de AAAF AGRUPAMENTO DE ESCOLAS BRAAMCAMP FREIRE

Unidade de Apoio à Infância e Família

Ano letivo 2023/2024

Para o ano letivo 2023/2024, o valor do serviço de AAAF é de € 100,00 (cem euros). O valor da participação máxima aprovado pelo município de Odivelas é de € 85,00 (oitenta e cinco euros). O município de Odivelas participará, de acordo com despacho próprio em função do escalão de abono de família, conforme tabela abaixo. No caso da não apresentação do comprovativo de escalão de abono, será enquadrado no escalão máximo (C).

Escalão	Comparticipação do Município de Odivelas	Comparticipação Familiar (acresce a este valor fração obrigatória do mês de julho)
A	€ 85.00	€ 0.00
B	€ 58.75	€ 26.25
C	€ 28.75	€ 71.25

VALORES A PAGAR ANUALMENTE

Inscrição/Renovação da frequência	€ 50,00
-----------------------------------	---------

Multa (n.º. 8 do Art. 13.º)	20% sobre a participação familiar após o dia 8 de cada mês
Por recolha tardia do utente (n.º. 3 do Art.º. 10.º)	5.00 € por fracção de 15 minutos

Nota: A Direção reserva o direito de alterar o preçário ao longo do ano

Aprovado por deliberação da Direcção, tomada em 22 de junho de 2023, entra em vigor em 1 de Setembro de 2023.